



PREFEITURA DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda  
Fone: 98733-2133 / e-mail: [asocial@castanhal.pa.gov.br](mailto:asocial@castanhal.pa.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FMAS**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CRAS IANETAMA**

Em conformidade a exigência de abertura deste procedimento relacionado a Dispensa de Licitação, o qual tem como objeto principal Locação de Imóvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, mais especificamente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IANETAMA. Primamos nesse sentido, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

**1. OBJETO**

O objeto compreende a prestação de serviços de Locação de Imóvel para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Ianetama, da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Senador Antônio Lemos, Nº 1568 e Nº1578, bairro Ianetama, neste município de Castanhal/PA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) se constituem em equipamentos públicos municipais, instituídos a partir de 2004 pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). São unidades públicas que devem ser instaladas em territórios que apresentam índices elevados de população em situação de vulnerabilidade social, objetivando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (BRASIL/MDS, 2005, p.6).

Por sua vez, a PNAS é política pública de direito social assegurada a partir da Constituição Federal de 1988 e normatizada a partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) aprovada em 1993. Incorporando aspectos inovadores a PNAS é o instrumento que regulamenta a organização e a prestação de medidas socioassistenciais. Sistematizada e aprovada a partir da criação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) em 2003, ela reafirma os princípios democráticos da LOAS, com destaque para a universalização dos direitos sociais e a igualdade de direitos no acesso às ações socioassistenciais. Destarte, a PNAS na perspectiva do SUAS, decreta o pacto



**PREFEITURA DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda  
Fone: 98733-2133 / e-mail: [asocial@castanhal.pa.gov.br](mailto:asocial@castanhal.pa.gov.br)

federativo, como um dos critérios imprescindíveis para a efetivação plena da LOAS, principalmente no que diz respeito à descentralização e participação.

Aos CRAS's cabe a prestação de informações e orientações à população de sua área de abrangência, bem como se articular com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área de abrangência do CRAS, em conexão com outros territórios (BRASIL/MDS, 2004, p. 29).

Eles também são responsáveis pela oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), criado em abril de 2004, que se constitui no principal programa de Proteção Social Básica do SUAS, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco no território de abrangência do CRAS (BRASIL/MDS, 2005).

Em arrimo com as Políticas de Assistência Social e em atendimento à população de modo satisfatório obedecendo os parâmetros nacionais e garantindo às famílias o acesso aos direitos socioassistenciais e à rede de serviços, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, através de caráter protetivo e preventivo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Castanhal/PA, possui 07 (sete) Centros de Referência de Assistência Social-CRAS (Apeú, Santa Helena, Pantanal, Milagre/Cariri, Propira, Ianetama, Jaderlândia), desenvolvendo suas atividades nos bairros da cidade, mais precisamente nas áreas de abrangência do município.

Pois bem, cinco CRAS foram cofinanciados (Apeú, Santa Helena, Pantanal, Jaderlândia e Propira) pelo Governo Federal para instalação de prédio próprio, porém dois CRAS (Ianetama e Milagre/Cariri) não têm local próprio para funcionamento, perfazendo assim a locação de imóveis para desempenhar as ações/atividades dos centros.

A justificativa apresentada, vem colocar como proposta da SEMAS, pela necessidade, a locação de um imóvel que supra as demandas do CRAS Ianetama, ficando à disposição da sociedade local, para realização das ações socioassistenciais.

Os serviços serão prestados no município de Castanhal-Pará, tendo escolha recaído sobre o imóvel situado na Rua Senador Antônio Lemos, Nº 1568 e Nº 1578,



**PREFEITURA DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda  
Fone: 98733-2133 / e-mail: [asocial@castanhal.pa.gov.br](mailto:asocial@castanhal.pa.gov.br)

bairro Ianetama, nesta cidade, tendo em vista a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude do interesse público e recíproco de serviço de locação de imóvel, por um período de 12 (doze) meses.

Em consonância do que preceitua o Art. 24, X, o Art. 26, III da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa para o serviço alçado por esta dispensa de licitação no valor compatível com o de mercado.

Ressalta-se ainda, que o valor da locação está devidamente compreendido pelo cofre municipal, nos restando assim cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal fator que deve ser meta permanente de qualquer administração.

Castanhal-Pará, 12 de Janeiro de 2021.

*Cintia Larissa Brasil do Valle*  
**Cintia Larissa Brasil do Valle**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 011/21, de 02/01/2021